



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROJETO DE LEI Nº 023/2013

"Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com a Associação de Futebol União Bandeirantes."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar à Associação de Futebol União Bandeirantes, recursos financeiros no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para aquisição de 20 (vinte) bolas de futebol), que serão utilizados para promoção de atividades sociais, desportivas e culturais, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo único - Os valores referidos no art. 1º serão repassados em parcela única até o último dia útil do mês de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social

1503 - FUNDICA

150308.243.0169.4091 - Apoio e Defesa da Criança e Adolescente

Subvenções Sociais - 3335043000000

Reduzido: 10109-5

**Art. 3º** A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

